

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

I N D I C A Ç Ã O N. 25/72

Aprovada em 17/1/72

Aprova-se o exame prévio para fins de inscrição em doutoramento de José Furtado Pisani, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro.

PROCESSO N. 1285/71-CEE

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIO CLARO

ASSUNTO - Sobre doutoramento de José Furtado Pisani  
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau tomando conhecimento do Proc. n. 1285/71-CEE, que trata do pedido de realização do Concurso de doutoramento de José Furtado Pisani, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, resolve propor as seguintes medidas:

- 1 - aprovar a realização do Concurso;
- 2 - constituir a seguinte Comissão de Exame Prévio para fins de inscrição em doutoramento:
  - a - Dr. Mário Tourasse Teixeira
  - b - Dr. Roland Vencohiski
  - c - Dr. Antonio Buschinelli

Estão presentes os seguintes Conselheiros:

Pe. Aldemar Moreira, Amélia A, Domingues de Castro, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello e Wlademir Pereira

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,  
em 6 de dezembro de 1971

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente